

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

PDPULAR: CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO Nº 462 de 22 de novembro de 2022.

"Disciplina o horário de funcionamento dos Órgãos e Entidades da prefeitura Municipal de Serra do Ramalho durante a primeira fase da Copa do Mundo da Federação internacional de Futebol (FIFA) de 2022".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022 no Catar (Ásia) - Copa do Mundo 2022 da qual participará a Seleção Brasileira;

Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira;

Considerando que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Executivo Municipal, incluindo Autarquias e Fundações Públicas bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente e/ou expediente será alterado.

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma abaixo de expediente nos Órgãos e Entidades da Prefeitura de Serra do Ramalho, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2022, referente a primeira fase, ficando preservado o funcionamento dos serviços essenciais (Saúde, Limpeza Pública, Guarda Municipal, Fiscalização de Trânsito e Terminais de Integração de Passageiros).

DATA DOS JOGOS

EXPEDIENTE

Brasil x Sérvia, 16h 24.11.2022 – Quinta -feira Expediente de 8hs às 14hs Brasil x Suíça, 13h 28.11.2022 – Segunda-feira Expediente de 8hs às 12hs Brasil x Camarões, 16h 02.12.2022 - Sexta-feira Expediente de 8hs às 14hs

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, os servidores que trabalham de 13h às 18h também cumprirão o horário referenciado no cronograma.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

псілада роруцав: CEP — 47.630-000 - PABX — (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

Art. 2º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, haverá regulamentação específica, caso os horários dos jogos sejam diversos dos especificados no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 22 de novembro de 2022.

